



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONCHAS

Diário Oficial instituído pelo Decreto Municipal nº 3.029, de 19 de junho de 2023

<https://www.conchas.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 233

Página 1 de 12

### Sumário

<b>Câmara Municipal de Conchas</b> .....	2
Boletim 11.2024 .....	2
<b>Gabinete</b> .....	3
DECRETO nº 3.202 - DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	3
DECRETO nº 3.203 - DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	7
DECRETO nº 3.204 - DE 16 DE MAIO DE 2024 .....	9
<b>Planejamento, Licitações e Finanças</b> .....	11
- Extrato de Contrato Nº07/2024 - Pregão Presencial Nº01/2023. ....	11
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b> .....	12
<b>Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> .....	12
<b>Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b> .....	12
<b>Governo, Desenvolvimento Social e Econômico</b> .....	12
<b>Obras, Habitação e Trânsito</b> .....	12
<b>Procuradoria Jurídica do Município</b> .....	12
<b>Recursos Humanos</b> .....	12
<b>Saúde</b> .....	12
<b>Serviços Públicos Rurais e do Distrito</b> .....	12
<b>Serviços Públicos Urbanos</b> .....	12
<b>Tecnologia da Informação</b> .....	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchas-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.conchas.sp.gov.br/](http://www.conchas.sp.gov.br/)

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchas-SP





## Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone/Fax: (14) 3845-1744

Av. Gregório Marcos Garcia, nº 848 - Conchas/SP - CEP: 18.570-000

CNPJ: 01.630.769/0001-56

### BOLETIM DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAS, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2024.

#### **EXPEDIENTE DO DIA**

**Requerimento Nº 14/2024** de autoria do Vereador Aparecido Antonelli - REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO OFICIAL TOYOTA/COROLLA, PLACAS BQU5181, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE, aprovado por unanimidade;

**Requerimento Nº 15/2024** de autoria do Vereador Aparecido Antonelli - REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS RETROESCAVADEIRAS E SOBRE AS MOTONIVELADORAS (PATROL), aprovado por unanimidade;

**Moção de Pesar Nº 20/2024** à Família do Sr. José Pinto Gomes, de autoria do Vereador Felipe dos Reis Silveira e subscrita pelos demais Vereadores, aprovada por unanimidade;

**Moção de Apoio Nº 21/2024** AO PLC Nº 07/2024, EM TRÂMITE NA ALESP, O QUAL "ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.151, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS, DO QUADRO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", QUE TEM COMO OBJETIVO EXCLUIR A PROVA ORAL DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, RESSALVANDO-SE A CARREIRA DE DELEGADO, EM RAZÃO DE SUAS ESPECIFICIDADES, de autoria do Vereador Felipe dos Reis Silveira, aprovada por unanimidade;

**Moção de Pesar Nº 22/2024** à Família do Sr. Benedito Silva de Oliveira, de autoria do Vereador Rodrigo Garcia Lerantovsk e subscrita pelos demais Vereadores, aprovada por unanimidade;

**Moção de Congratulação Nº 23/2024** às empresas Bellpar Refrescos Ltda., e Supermercados Libardi pela iniciativa e transporte, aos Postos de arrecadação e à toda População Conchense pela solidariedade prestada ao povo do Estado do Rio Grande do Sul, doando além do material, o amor em cada gesto, diante desse momento trágico que assolou todo Estado, de autoria do Vereador Fernando Cinti Garcia, aprovado por unanimidade;

**Indicação Nº 44/2024** de autoria do Vereador Lauro Paes de Arruda Filho - Indica ao Poder Executivo Municipal que tome providências para resolver o problema da falta de atendimento médico na UBS da Cohab 4;

**Indicação Nº 45/2024** de autoria do Vereador Lauro Paes de Arruda Filho - Indica ao Poder Executivo Municipal a pintura do campo do bairro Jardim Santo Antônio;

**Indicação Nº 46/2024** de autoria do Vereador Lauro Paes de Arruda Filho - Indica ao Poder Executivo Municipal a limpeza e ROÇADA do bairro Vila São José, nas praças e ruas do bairro, bem como retirar os resíduos do cemitério municipal.

#### **ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**Projetos de Lei Complementar nºs 05 e 06/2024 Poder Executivo**, aprovados por unanimidade em segundo turno.

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 27/05/2024,  
ÀS 18:00 HORAS.**

E-Mail: [cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br](mailto:cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br) / Site: [www.camaraconchas.sp.gov.br](http://www.camaraconchas.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 3.202 – DE 02 DE MAIO DE 2024.

#### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso III, do Art. 32º, da Lei Municipal nº 1.867/23,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional junto ao orçamento programa vigente, na importância de R\$ 369.675,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

**1 - Unid. Orçamentária = 02.02.00 = Secretaria Munic. Planej., Lic. e Finan.**

**Unidade Executora = 02.02.03 = Licitações, Compras e Contratos**

Func. Programática = 04.122.0002.2.152 = Manutenção da Secretaria de Licitações e Contratos

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 310

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 575,00

**2 - Unid. Orçamentária = 02.03.00 = Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora = 02.03.01 = Secretaria Saúde**

Func. Programática = 10.301.0009.2.035 = Manutenção Atenção Primária Saúde

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 366

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 200.000,00

Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de CTR.

N. Reduzido = 362

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 9.000,00

Func. Programática = 10.301.0009.2.035 = Manutenção Atenção Primária Saúde

Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de CTR.

N. Reduzido = 484

Fonte de Recursos = (1) Tesouro



### Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

Valor = R\$ 21.000,00

**3 - Unid. Orçamentária = 02.08.00 = Secretaria de Serviços Públicos Urbanos**

**Unidade Executora = 02.08.01 = Serviços Públicos e Urbanos**

Func. Programática = 26.452.0011.2.057 = Manutenção de Vias Urbanas

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 1485

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 100.0016 (Conta FEP)

Valor = R\$ 100.000,00

**4 - Unid. Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.**

**Unidade Executora = 02.01.01 = Gabinete**

Func. Programática = 04.122.0017.2.074 = Manutenção do Gabinete do Prefeito

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 41

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 5.100,00

**Unidade Executora = 02.01.03 = Fundo Municipal de Assistência Social**

Func. Programática = 08.244.0013.2.049 = Proteção S.Especial-Média Complexidade

Categoria Econômica = 33.90.32.00 = Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

N. Reduzido = 130

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 14.000,00

**5 - Unid. Orçamentária = 02.04.00 = Secretaria Educ., Cult., Tur, Esp. Lazer**

**Unidade Executora = 02.04.01 = Educação**

Func. Programática = 12.361.0003.2.012 = Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de CTR.

N. Reduzido = 622

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 626

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:



## Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

**I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** - na importância R\$ 369.675,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**1 - Unid. Orçamentária = 02.02.00 = Secretaria Munic. Planej., Lic. e Finan.**

**Unidade Executora = 02.02.03 = Licitações, Compras e Contratos**

Func. Programática = 04.122.0002.2.152 = Manutenção da Secretaria de Licitações e Contratos

Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serviços de Terceiros - P. Física

N. Reduzido = 308

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 575,00

**2 - Unid. Orçamentária = 02.03.00 = Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora = 02.03.01 = Secretaria Saúde**

Func. Programática = 10.302.0009.2.076 = Manutenção do Hospital Municipal

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

N. Reduzido = 488

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 224.000,00

**3 - Unid. Orçamentária = 02.08.00 = Secretaria de Serviços Públicos Urbanos**

**Unidade Executora = 02.08.01 = Serviços Públicos e Urbanos**

Func. Programática = 26.452.0011.2.057 = Manutenção de Vias Urbanas

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 1483

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 100.0016 (Conta FEP)

Valor = R\$ 100.000,00

**4 - Unid. Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.**

**Unidade Executora = 02.01.01 = Gabinete**

Func. Programática = 04.122.0017.2.074 = Manutenção do Gabinete do Prefeito

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 34

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 5.100,00

**Unidade Executora = 02.01.03 = Fundo Municipal de Assistência Social**

Func. Programática = 08.244.0013.2.051 = Distribuição de Cesta Básica e Leite



### Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

Categoria Econômica = 33.90.32.00 = Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
N. Reduzido = 145  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 14.000,00

**5 - Unid. Orçamentária = 02.04.00 = Secretaria Educ., Cult., Tur, Esp. Lazer**

**Unidade Executora = 02.04.01 = Educação**

Func. Programática = 12.361.0003.2.012 = Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 609

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 02 de maio de 2024.

**Julio Tomazela Neto**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**

Assistente Administrativo



## Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 3.203 - DE 02 DE MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.915, de 15/12/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 104.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

**1 - Unid. Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.**

**Unidade Executora = 02.01.02 = Desenvolvimento Social**

Func. Programática = 08.244.0010.2.072 = Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serviços de Terceiros - P. Física

N. Reduzido = 111

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 80.000,00

**Unidade Executora = 02.01.03 = Fundo Municipal de Assistência Social**

Func. Programática = 08.244.0023.2.043 = Proteção Social Básica

Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de CTR.

N. Reduzido = 172

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 21.100,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

N. Reduzido = 180

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 3.100,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:



## Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** – na importância de R\$ 104.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), junto as programações orçamentárias abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**1 - Unid. Orçamentária = 02.03.00 = Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora = 02.03.01 = Secretaria Saúde**

Func. Programática = 10.302.0009.2.076 = Manutenção do Hospital Municipal

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

N. Reduzido = 488

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 104.200,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 02 de maio de 2024.

**Julio Tomazela Neto**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**

Assistente Administrativo



## Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000  
Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 3.204 – DE 16 DE MAIO DE 2024.

#### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso III, do Art. 32º, da Lei Municipal nº 1.867/23,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional junto ao orçamento programa vigente, na importância de R\$ 66.189,80 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

**1 - Unid. Orçamentária = 02.03.00 = Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora = 02.03.01 = Secretaria Saúde**

Func. Programática = 10.302.0009.2.076 = Manutenção do Hospital Municipal

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 473

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 66.189,80

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** - na importância R\$ 66.189,80 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**1 - Unid. Orçamentária = 02.03.00 = Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora = 02.03.01 = Secretaria Saúde**

Func. Programática = 10.302.0009.2.076 = Manutenção do Hospital Municipal

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

N. Reduzido = 488

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 66.189,80



### Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 16 de maio de 2024.

**Julio Tomazela Neto**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**

Assistente Administrativo



# Município de Conchas-SP

<https://www.conchas.sp.gov.br/> | Rua Minas Gerais, 707 - Centro | Tel.: (14) 3845-8011

IMPrensa Oficial

Planejamento, Licitações e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

- Extrato de Contrato N°07/2024 - Pregão Presencial N°01/2023. Assinatura: 07/02/2024 - Vigência: 31/12/2024. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e folhosos para compor a merenda escolar e refeições das demais secretarias municipais, de acordo com o saldo remanescente constantes da Ata de Registro de Preços N° 06/2023, Contratada: W & C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n°10.362.443/0001-86, Valor global R\$ R\$ 209.943,05 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Júlio Tomazela Neto - Prefeito Municipal.





### Agricultura e Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Governo, Desenvolvimento Social e Econômico

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Obras, Habitação e Trânsito

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Procuradoria Jurídica do Município

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Recursos Humanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Serviços Públicos Rurais e do Distrito

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Serviços Públicos Urbanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Tecnologia da Informação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)